

Abre ao Orçamento municipal vigente, diversos créditos suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Ficam abertos ao Orçamento municipal vigente os créditos suplementares às dotações seguintes:

a) ao elemento 8.04.0 - Substituições, diárias e serviços extraordinários, do título 1º - Administração Municipal, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros);

b) ao elemento 8.04.1 - Pessoal variável - Contratados e diaristas, do Título 1º - Administração Municipal, a quantia de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros);

c) ao elemento 8.25.4 - Despesas diversas, Serviços Diversos de segurança pública -- Diárias a Reus Pobres -- do Título 3º, S.P.A.S., a quantia de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros);

d) ao elemento 8.29.4 - Despesas diversas - Auxílios a indigentes, do Título 3º - Segurança Pública e Assistência Social, a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

e) ao elemento 8.33.1 - Pessoal variável - Contratados e diaristas, do Título 4º - Educação Pública, a quantia de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros);

f) ao elemento 8.81.1 - Pessoal variável - Construção e conservação de logradouros, do Título 8º - Serviço de Utilidade Pública, a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

g) ao elemento 8.85.1 - Pessoal variável, Contratados e diaristas - Serviço de Limpeza Pública, do Título 8º - Serviço de Utilidade Pública, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros);

h) ao elemento 8.93.4 - Despesas diversas - Impressões e Publicações de atos oficiais, do Título 9º - Encargos Diversos, a quantia de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros);

i) ao elemento 8.99.4 - Despesas diversas - Eventuais, do Título 9º - Encargos diversos, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de Outubro de 1950

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.